



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 08/2024

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: Valdeci Vieira de Moraes

RELATORA: Rosemar de Lima

MEMBRO: Célio Ribeiro Junior

CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DA PENHA

PROCOLO Nº 3039/2024

LIVRO Nº 02 FLS. 67

DATA 13/06/2024

J. Ribeiro
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI No. 08/2024

AUTORIA: Poder Executivo

EMENTA: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO

Foi apresentado Projeto de Lei n.º 08/2024 pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Após análise pelos vereadores presentes à reunião a Relatora emitiu seu voto.

VOTO DA RELATORA

Tecnicamente, o projeto está de acordo com as normas constitucionais, legais, regimentais e, também, com os preceitos da Lei Orgânica, no que diz respeito ao aspecto financeiro e orçamentário cujo exame cabe a esta Comissão.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, legalidade do projeto, no aspecto financeiro e orçamentário que me cumpre analisar, sendo favorável a apresentação do mesmo, como se encontra, ao Plenário, para apreciação e votação pelos Edis desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 08/2024

VOTOU DE ACORDO COM A RELATORA o Vereador Valdeci Vieira de Moraes (Presidente) Célio Ribeiro Júnior (membro).

PARECER DA COMISSÃO

Diante dos votos exarados pelos membros presentes à reunião desta Comissão, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto de lei n.º 08/2024 de autoria do Poder Executivo, como se encontra, no que se refere ao aspecto que cumpre a esta Comissão analisar (financeiro e orçamentário), estando o mesmo apto a ser apresentado em Plenário, conforme está para apreciação e votação pelos edis desta Casa.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2024.

Valdeci Vieira de Moraes
PRESIDENTE

Rosemar de Lima
RELATOR

Célio Ribeiro Júnior
MEMBRO